

NOTA TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)

Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC)

A Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC), no exercício de suas atribuições de normatizar as práticas relacionadas à Neurofisiologia Clínica, fundamentada nas evidências científicas e nos preceitos éticos que regem a assistência médica, apresenta os seguintes esclarecimentos e recomendações sobre o exame de Eletroneuromiografia (ENMG), codificado no TUSS como 40103331.

FUNDAMENTOS TÉCNICOS E ÉTICOS

1. Classificação do Exame

O exame de Eletroneuromiografia é definido no **Projeto Diretrizes** (iniciativa conjunta do Conselho Federal de Medicina - CFM e da Associação Médica Brasileira - AMB) como uma **avaliação eletrodiagnóstica**, sendo precedido por **anamnese** e **exame físico dirigidos**, ambos enquadrados como atos médicos nos termos da **Lei do Ato Médico (Lei nº 12.842/2013)**.

2. Caráter Dinâmico do Exame

A ENMG é um exame dinâmico que exige interpretação em tempo real pelo médico neurofisiologista. Durante a execução, frequentemente há necessidade de ajustes no planejamento inicial, com redirecionamento das hipóteses diagnósticas em resposta aos achados obtidos. Estudos demonstram que a ENMG resulta em mudanças na hipótese diagnóstica inicial em **52% dos casos** e alterações no manejo clínico em **63% dos pacientes** (Lindstrom & Ashworth, 2018).

3. Exclusividade Médica e Formação Específica

O exame deve ser realizado e interpretado exclusivamente por **médicos especialistas em Neurofisiologia Clínica**, conforme preconiza o **Parecer nº 2786/2019 do CRM-PR**, considerando que:

- A ENMG envolve procedimentos técnicos e interpretativos indissociáveis, como a **neurocondução** (com estímulos elétricos captados por eletrodos) e a **neuromiografia** (realizada com eletrodos de agulha).
- Apenas o médico possui a formação necessária para correlacionar os achados do exame com a história clínica e o exame físico, formulando hipóteses diagnósticas em benefício do paciente.

PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

1. Etapas do Exame

O exame de ENMG é composto por duas etapas principais:

- **Neurocondução:** Utiliza estímulos elétricos captados por eletrodos fixados à pele, podendo contar com o auxílio de técnicos supervisionados pelo médico.
- **Neuromiografia:** Realizada exclusivamente por médicos, utiliza eletrodos de agulha para avaliação da atividade elétrica muscular, não podendo ser substituída por eletrodos de superfície.

2. Supervisão Médica Obrigatória

Mesmo em casos de auxílio técnico, o médico responsável deve estar presente durante todo o exame, supervisionando a execução e garantindo a interpretação correta dos dados.

3. Fraudes e Riscos à Saúde

- A substituição de eletrodos de agulha por eletrodos de superfície no estudo de musculatura profunda caracteriza fraude e compromete a validade diagnóstica do exame.
- A realização do exame por profissionais não médicos é igualmente fraudulenta e coloca em risco a saúde do paciente.

4. Escolha de Profissionais Qualificados

A SBNC orienta a população a realizar exames com médicos que possuam **título de especialista ou certificado de área de atuação em Neurofisiologia Clínica**, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Medicina.

DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO REMOTA

Dadas as características do exame, a ENMG **não pode ser realizada de forma remota**, pelas seguintes razões:

1. Exigência de Intervenção Física

A ENMG depende de manipulação direta do paciente e dos equipamentos, além da aplicação de estímulos elétricos e uso de agulhas para registro da atividade elétrica muscular, procedimentos que requerem interação presencial entre médico e paciente.

2. Segurança do Paciente

Durante o exame, o médico deve estar presente para identificar possíveis intercorrências e garantir a segurança do paciente, em conformidade com o princípio ético de "primum non nocere" (primeiro, não prejudicar).

3. Incompatibilidade com Normas Éticas e Legais

- A **Resolução CFM nº 2.299/2021**, que regulamenta a telemedicina, veda a realização remota de atos que exijam contato físico direto, como a ENMG.
- A **Lei do Ato Médico** reforça que procedimentos invasivos e diagnósticos clínicos são prerrogativa exclusiva de médicos, devendo ser realizados presencialmente.

DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

O descumprimento das normas técnicas e éticas aqui expostas pode acarretar **responsabilidade administrativa, civil e criminal** para:

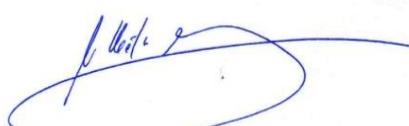
- Diretores técnicos e clínicos de instituições de saúde;
- Operadoras de planos de saúde que autorizem práticas irregulares.

Reitera-se a importância de seguir as normas vigentes para garantir a segurança do paciente e a qualidade diagnóstica do exame.

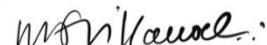
São Paulo, 08 de janeiro de 2025



Dr. Jefferson Abrantes
1º Secretário da SBNC



Dr. Alexandre Höfke Alamy
Presidente da SBNC



Dr. Manoel Villarroel
Coordenador do
Departamento
Científico de ENMG